



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 80/2023

PROCESSO: 2970/2023

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

REQUERENTE:

SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER

ASSUNTO:

Contratação de serviços de sonorização e iluminação do palco de eventos para o Rock Solidário que acontecerá no dia 16 de julho no Largo Luiz Carlos de Souza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

GABINETE DO PREFEITO

Autorizo procedimento de dispensa de licitação, conforme requisição, observando-se os termos da Legislação vigente.

Encaminhe-se ao setor competente, para verificação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Após retorne.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

À Procuradoria Municipal:

À procuradoria Municipal, nos termos do Artigo 53, Parágrafo 4, da Lei nº 14.133/2021 para análise e aprovação;

Butiá, 13 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

NÚMERO DA DISPENSA:

80/2023

OBJETO:

Contratação de serviços de sonorização e iluminação do palco de eventos para o Rock Solidário que aconteceu no dia 16 de julho no Largo Luiz Carlos de Souza.

SECRETARIA REQUISITANTE:

SEC MUN.TURISMO ESPORTES, CULT. E LAZER

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

A contratação pretendida está embasada no Estudo Técnico Preliminar, apresentado pela Secretaria.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Processo nº 2970/2023, Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos, planilha das médias de valores, Justificativa da Escolha do contratado, Justificativa de preços, reserva orçamentária, CNPJ, Contrato Social, Certidão negativa de débitos federais, certidão de situação fiscal, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de débitos trabalhistas.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de contratação direta, através do processo de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda, bem como os demais documentos que instruem o Processo, discriminando o objeto da contratação almejada e atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos constantes nos autos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, conforme justificativa da Secretaria requisitante, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Butiá, 13 de julho de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e iluminação do palco de eventos para o Rock Solidário que acontecerá no dia 16 de julho no Largo Luiz Carlos de Souza., conforme descrição detalhada abaixo:

Empresa	Quant.	Unid.	Descrição do item	R\$ unit. Item	R\$ Total Item
EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI	1	Uni	Sonorização e iluminação	2.700,00	2.700,00

TOTAL POR EMPRESA			
CONTRATADA	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	DADOS BANCÁRIOS
EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI	18.363.805/0001-65	2.700,00	

Butiá, 13 de julho de 2023.

Daniel Pereira de Almeida
Prefeito Municipal